



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 45/63

SÚMULA:- Aprova a proposta orçamentária para o exercício de 1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

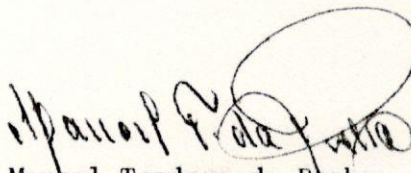
LEI:-

ART. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 1.964 (mil novecentos e sessenta e quatro) a Proposta Orçamentária, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros).

ART. 2º - A Receita Prevista e a Despesa Fixa ficam estabelecidas na quantia de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, aos 12 (doze) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).


Manoel Teodoro da Rocha
- Prefeito Municipal -